



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Projeto de Lei nº 065/2016,

14 de dezembro de 2016.

**Autoriza abertura de crédito especial
no orçamento municipal**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Turismo

Atividade: 1104 – Infraestrutura Turística

Elemento: 4490.51.00.00 – 0001 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 1067 – Construção de Quadras Esportivas

Elemento: (397) 4490.51.00.00 – 1064 – Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, de 14 de dezembro de 2016.

Antônio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Justificativa

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores, o qual visa abertura de Crédito Especial em contrapartida para construção de pórtico, proposta aprovada pelo SICONV.

Diante do exposto, os nobres Vereadores não medirão esforços, aprovando este Projeto de Lei.

Antonio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito de São Francisco de Paula